



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.204/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 65,92** (sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2.121	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	58,52
Fonte de Recurso	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2.121	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7,40
Fonte de Recurso	781	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Total Geral		65,92

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
781	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	58,52
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	7,40
TOTAL		65,92

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 de Dezembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/JOF408YZ-2B9W_Leis.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Publicação: 16-12-2015

Página: C 5

Edição: 10549